5.6. Em 29/03/12 o candidato deverá dirigir-se a secretaria da COREME da FHCGV para verificar se sua solicitação de isenção ou redução da taxa foi deferida.
5.7. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matricula no programa de Residência Médica pretendido.
5.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão no ato da inscrição, solicitar por escrito, em 02 (duas) vias, os recursos especiais que necessitem para realização das provas.
5.9. Não serão aceitas inscrições de candidatos cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos e em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
6. HOMOLOGAÇÂO DAS INSCRIÇÕES:
6.1. A homologação das Inscrições será divulgada na COREME/ GEP em 29/03/2012.
6.2. Serão devolvidos os documentos, cujas inscrições não sejam aceitas ou que não tenham obtido classificação dentro do limite de vagas quando retirados até o prazo de 60 (sessenta dias) do resultado final.
6.3. Não serão aceitas pendências de inscrição de qualquer natureza.
6.4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando também com as responsabilidades por preenchimento incorreto do formulário de inscrição.
III – DA SELEÇÃO:
1. De acordo com a Resolução CNRM nº 003/2011 de 16 de setembro de 2011 os conhecimentos serão examinados através de:
PROVA ESCRITA OBJETIVA (Peso 50%) que será realizada no dia 30/03/2012, abrangendo 100 questões na área de Clínica
Médica (já que existe como pré – requisito a comprovação de 02 anos de Residência em Clínica Médica ou Cirúrgica ou
Anestesiologia para Medicina Intensiva)
AVALIAÇÃO ORAL TEÓRICO-PRÁTICA (Peso 50%) que será realizada no dia 09/04/12, conforme o número de candidatos aptos, ou seja, os que obtiverem o mínimo de acertos previstos na Prova eliminatória (Objetiva) e a maior pontuação, respeitando o número correspondente a três vezes o número de vagas ofertadas, obedecendo a classificação da prova objetiva.
DA PROVA ESCRITA OBJETIVA: Peso (50%)
2.1. DATA: 30/03/12.
2.2. LOCAL: Sala de apoio da Gerência de Ensino e Pesquisa da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna localizados na Trav. Alferes Costa S/N – Belém – Pará.
2.3. HORÁRIO: Início: 8 h e Término: 12 h.
2.4. Por se tratar de especialidade, a prova versará sobre sobre a especialidade de pré-requisito de acordo com a norma da legislação em vigor, totalizando 100 pontos.
2.5. A prova escrita objetiva será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima de aprovação 5,0 (cinco).
2.6. Somente serão submetidos à segunda etapa (avaliação oral teórico-prática) os que obtiverem a nota mínima prevista, não sendo fornecidas declarações de aprovação da 1ª etapa.
3. DA AVALIAÇÂO ORAL TEÓRICO – PRÁTICA: Peso 50%
3.1. DATAS: Serão realizadas nos dias 09/04/2012.
3.2. LOCAL: Sala de apoio da Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV em horário a ser divulgado após o resultado da prova escrita objetiva.
3.3. Serão habilitados para essa etapa os candidatos que obtiverem a nota mínima e a convocação para esta etapa será feita pela maior pontuação na prova escrita objetiva, respeitando o número correspondente a três vezes o número de vaga ofertada no Programa, obedecendo a ordem de classificação na prova escrita.

PROGRAMA	Número de Candidatos para a Entrevista
MEDICINA INTENSIVA	06

3.4. A pontuação da Avaliação Oral Teórico-Prática será realizada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros. Serão considerados os seguintes aspectos: - Interesse e definição quanto a escolha profissional; capacidade de expressão, verbalização e clareza de raciocínio; apresentação pessoal e postura; conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função a exercer; capacidade de relacionamento/integração com a equipe multidisciplinar e com seus pares; formulação com coerência da hipótese diagnóstica principal e os diagnósticos diferenciais; Capacidade de selecionar criteriosamente os meios diagnósticos complementares; interpretação com coerência dos resultados dos exames complementares; estruturação de forma criteriosa e adequada da programação terapêutica. O total de pontos conferidos nesta avaliação será 10 (dez).
4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o início da mesma, munido do comprovante de inscrição, um documento oficial de identidade com foto e assinatura e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
5. Após o início da prova (1ª etapa), haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos na sala, após esse prazo, não será permitido o ingresso de qualquer candidato(a) ao local de sua realização.
6. Não será permitida a utilização, por parte do candidato, de aparelhos eletrônicos, como telefones celulares ou qualquer outro meio de comunicação, sendo automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que for surpreendido em comunicação com outro candidato ou que portar-se de forma agressiva com os examinadores e autoridades presentes.
7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas (Cartão Resposta), com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação, não havendo substituição de provas no caso de erro do candidato na marcação das respostas, sendo considerada anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
8. O gabarito da prova escrita objetiva será divulgado e afixado em quadros no Hall da Gerência de Ensino e Pesquisa e no site eletrônico www.gasparvianna.pa.gov.br após o encerramento da prova.
9. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova escrita objetiva até 24 horas, devendo ser protocolado no horário de 8 às 14 h na Secretaria da Coreme da FHCGV, ficando o resultado disponível no dia 03/04/2012 na Sala da Coreme da FHCGV.
10. O caderno de questões da prova escrita objetiva deverá ser devolvido junto com a Folha de Respostas (cartão resposta) ao final da prova.
11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para realização da prova. Portanto, o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.
IV – DOS RESULTADOS:
1. A nota final será determinada pela média ponderada considerando as seguintes etapas:
PROVA ESCRITA OBJETIVA de conhecimentos gerais ou específicos – Peso 50%.
AVALIAÇÃO ORAL TEÓRICO-PRÁTICA – Peso 50%.
2. A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
3. No caso de empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as duas notas, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
Maior nota na Prova Escrita Objetiva;
Maior nota na Avaliação Oral Teórico-Prática;
Critério Constitucional (idade), tendo preferência da vaga o candidato mais velho.
4. A nota mínima para efeito de aprovação da média final será 5,0 (cinco) e a classificação obedecerá ao número de vagas.
5. As notas das provas serão divulgadas quando da divulgação do resultado, que será no dia 10/04/12, não só a listagem dos classificados para preenchimento das vagas, bem como dos aprovados, mas não classificados.
6. A interposição de recursos sobre o resultado deverá ser endereçada a Coreme da FHCGV em até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3°, alínea “K”, da Resolução CNRM n° 12/2004, importante respaldo jurídico.
7. O deferimento ficará a disposição dos candidatos na sala da COREME no dia 13/02/2012 às 12 h, sendo que a decisão final será irrecorrível e o resultado definitivo será homologado e divulgado
nos quadros da Gerência de Ensino e Pesquisa da FHCGV por ordem de classificação.
V. MATRÍCULA NO PROGRAMA:
1. A matrícula deverá ser realizada no dia 13/04/12. O local de matrícula será a sala da COREME da FHCGV no horário de 8 às 14 h.
2. O candidato aprovado ou respectivo procurador que não comparecer para efetuar sua matrícula no dia estabelecido, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, seguindo a classificação geral.
3. O candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador, a seguinte documentação de matrícula:
- Ficha de cadastro devidamente preenchida (a ser entregue no ato da matrícula)
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- 02 cópias do comprovante de endereço.
- 02 cópias do registro do órgão de classe (CRM).
- 02 cópias do Título de eleitor e dos comprovantes de voto das 02 últimas eleições;
- 02 cópias do PIS ou PASEP ou NIT.
- 02 cópias da certidão de nascimento ou casamento.
- 02 cópias da certidão de nascimento dos filhos, se houver.
- 02 cópias do certificado de reservista para os homens.
4. Os candidatos aprovados e matriculados no 1° ano do Programa que forem convocados para prestar Serviço Militar Obrigatório poderão requerer o trancamento de matrícula por período de 01 ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica, não havendo prorrogação por período superior a 01 (um) ano. Os candidatos deverão atentar para a Resolução CNRM n° 004/2011 de 30 de setembro de 2011 e comunicar imediatamente a Coreme para as providências necessárias quanto ao que determina a legislação quanto a reserva de vaga.
5. Será permitida a matrícula do candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda aos requisitos determinados neste edital.
6. O candidato médico estrangeiro ou brasileiro com graduação no exterior deverá apresentar documento de revalidação do diploma por Universidade Pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, deverá apresentar xerox autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.
VI – INÍCIO NO PROGRAMA: 16 de abril de 2012
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o que preconiza a legislação vigente.
- Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas ofertadas.
- Serão matriculados somente os candidatos que assinarem o Termo de Compromisso para realizar a Residência Médica na FHCGV.
- O candidato, cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas para preenchimento na área, não terá direito à matrícula;
- Ao inscrever-se na presente seleção o candidato expressa sua total concordância com os termos do II Edital e do Manual de Normas da II Seleção Pública para Admissão de Médicos Residentes/2012, que é parte integrante do presente Edital a ser entregue no momento da inscrição.
- O candidato que não comparecer a prova e/ou Avaliação Oral Teórico-Prática estará automaticamente eliminado do concurso.
- O candidato terá sua prova anulada e será excluído do concurso se durante a realização da prova apresentar-se nas seguintes situações:
* For surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por meio escrito ou outra forma de comunicação;
* Utilizar-se de materiais como livros, impressos ou outros equipamentos cuja utilização não seja permitida;
* Apresentem conduta inadequada ou agressiva para com os examinadores ou autoridades presentes durante a prova.
- O candidato matriculado que não comparecer na Instituição promotora do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data de início das atividades (16/04/2012), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- Irá compor este Edital, o Manual de Normas da II Seleção Pública para Admissão de Médicos Residentes/2012 a ser entregue ao candidato, no momento da inscrição
- Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisadas pela COREME/FHCGV.
VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Na COREME / GEP pelos telefones 32761770 ou 40052571.
Belém, 09 de março de 2012.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
PRESIDENTE – FPEHCGV

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE